DECRETO Nº 2.770 DE 08 DE JULHO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.856, de 05 de dezembro de 1.995, na importância de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e /- quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa conforme discriminação:-

05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano
10583231.007000-CANALIZAÇÃO DE CORREGOS
4.1.1.0.00.0000-59-Obras e instalações.....R$37.500,00
05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
04 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327 -Iluminação Pública
10603271.010000-EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.770, DE 08 DE JULHO DE 1.996. Fl 02

4.1.1.0.00.0000-73-Obras e instalações.....R$15.000,00

TOTAL.....R$52.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do exesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analitico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre